

## Editorial

O ano é 2007. Completa a revista *Direito e Democracia* sete anos de efetiva existência e circulação, com exatamente 14 exemplares já publicados. Para alguns, muito pouco, representando idade imberbe. Para outros, um caminho trilhado que traduz, antes de tudo, a convicção de que *Direito e Democracia* veio para ficar. Para nós, que nos colocamos na retaguarda da revista, estes sete anos de vivência significam a esperança. A esperança de prosseguirmos conquistando fronteiras, expandindo o conhecimento que suas páginas contemplam. A esperança de contribuir na provocação de reflexões sobre nossas realidades, nosso universo presente e futuro, nossa tarefa. A esperança não de acertar, mas de superar nossos erros. A esperança de aproximarmos nossas diferenças, sem desrespeitá-las. A esperança de partilhar. A esperança de estar com consciência num mundo que há de ser finito no ódio e infinito no amor.

E é com esse sentimento de esperança que *Direito e Democracia*, no seu oitavo volume, número 2, correspondente ao 15º exemplar, recepciona seus articulistas e seus leitores, razão de ser de sua existência.

Presente a pluralidade de idéias e pensamentos, que o direito deve tutelar e que tipificam uma sociedade democrática, Albert Noguera Fernández acalenta-nos com *¿Por qué una Constitución en Europa?*, defendendo que a natureza jurídica do documento firmado pelos Estados membros da União Européia em 29/10/2004 e cuja fase de ratificação está em suspenso, mais se aproxima de um tratado internacional do que de uma Constituição propriamente dita, revelando-nos suas lacunas e insuficiências.

Em *Psicologia della decisione e tutela del consumatore*, Alberto Monti aprofunda o debate sobre o espaço entre a emoção e a decisão em que atuam os sujeitos praticantes das relações consumeristas frente à sua normatização, cujas regras classificam-se como imperativas ou cogentes, pois enquanto a psicologia da decisão encontra sua compreensão na ciência do conhecimento e do comportamento, a tutela do consumidor provém do âmbito jurídico.

De Gustavo Assed Ferreira, o artigo *Aspectos jurídicos sobre minorias nacionais: conceitos básicos e contextualização* cuida do estudo das minorias nacionais, definidas como conjuntos de pessoas que possuem um sentimento de identidade coletiva em torno de aspectos comuns étnicos e/ou culturais, cuja posição inferior tanto o é no âmbito numérico como no da não-dominância política dentro do Estado em que habitam.

Desvelando o conceito de sentença condenatória, incorporado pela Lei 11.232, Ovídio A. Baptista da Silva aponta com precisão a grande virtude do novel estatuto, que está em romper com o paradigma do processo de conhecimento e da jurisdição como declaração e aproximar o processo das tutelas interditais, traduzindo verdadeira conquista em favor da publicização do processo.

Em *Amicus Curiae: afinal, quem é ele?* Teresa Arruda Alvim Wambier traz importante contribuição, revelando o seu papel em processos de predominante interesse

institucional, consagrando a idéia de democracia como matriz do princípio do contraditório, onde as decisões judiciais devem espelhar a vontade soberana do povo, de modo que também o direito da sociedade esteja representado e defendido no âmbito do processo jurisdicional.

Em artigo de co-autoria, Karine Sofia Graeff Perius e esta editora trabalham a garantia constitucional do acesso à justiça através dos Juizados Especiais Cíveis, referendando através das articulações normativas da Lei 9.099 a formatação de um novo paradigma de processo, rompendo com o tradicional modelo praticado na justiça comum, em especial seu caráter meramente instrumental.

Ao recente clamor que a suspensão/manutenção das chamadas férias coletivas dos Tribunais provocou na comunidade jurídica, Maria do Socorro Azevedo de Queiroz analisa a questão, introduzida pela Emenda Constitucional 45/2004, mas sob o enfoque constitucional, mais precisamente da garantia quanto à prestação jurisdicional ininterrupta e do direito fundamental à razoável duração do processo.

Adentrando no campo do direito tributário, é de Bruno J. R. Boaventura o artigo que discute a interpretação normativa dada pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, a exemplo de outros entes federados, dando como mero registro contábil os valores descontados dos salários e vencimentos dos servidores públicos a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), interpretação essa que acarreta a consequência de descartar a total possibilidade de caracterizar o tributo arrecadado, via retenção, como receita para cômputo nas proporções sociais vinculadas, tais como as relativas à educação e à saúde.

Já o articulista Rafael Höher enfrenta a limitação ao poder de tributar, espraiada por diferentes normas e princípios constitucionais na Carta de 1988, em face do princípio da proporcionalidade, afirmado, via reflexa, pelo Supremo Tribunal Federal ao limitar o montante da multa tributária ao valor do tributo.

A atipicidade do aborto em casos de fetos anencéfalos é objeto do estudo de autoria de Patrícia Fernandez Selistre frente ao ordenamento jurídico pátrio, tema de significativa polêmica na doutrina e na jurisprudência, provocando a necessidade de adaptação de nossos textos legislativos em face aos avanços da medicina e da tecnologia específica.

Por derradeiro, o documento histórico. Texto pouco divulgado no seio da comunidade jurídica, a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, resolução dada pela ONU a respeito dos direitos dos animais, firmada em 27 de janeiro de 1978, na cidade de Bruxelas, Bélgica. Representam seus artigos um alerta para o homem deste terceiro milênio: o amor anda ausente no nosso agir como pessoa humana. Sobrevive, porém, a esperança de reverter esse quadro.

*Elaine Harzheim Macedo*

*Editora*